

**REGIME DE URGÊNCIA**

## **PODER LEGISLATIVO**



*ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ*

PROJETO DE LEI

Nº 708/2021

AUTORES:PODER EXECUTIVO

EMENTA:

MENSAGEM Nº 210/2021 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR, POR MEIO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ — LAPAR - EMATER, A DOAÇÃO AO ESTADO DO PARANÁ, DO IMÓVEL QUE ESPECIFICA.

**PROJETO DE LEI**

Autoriza o Poder Executivo a efetuar, por meio do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar - Emater, a doação ao Estado do Paraná, do imóvel que especifica.

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo, por meio do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar - Emater, a efetuar a doação ao Estado do Paraná da área denominada Parque Newton Freire Maia/Parque Castelo Branco, objeto das matrículas nº 10.846 (sucessora de parte da Matrícula nº 29.542), 34.025-A, 41.077, 41.078 e 41.079 do Serviço de Registro de Imóveis de Colombo e das matrículas nº 29.541 e 29.542 do Serviço de Registro de Imóveis de Piraquara, com área total de 523.172,47m<sup>2</sup>, localizados na Estrada da Graciosa, s/n, no município de Pinhais.

**Art. 2º** O imóvel em questão destina-se ao uso compatível com interesses do Estado.

**Art. 3º** Deverá ser formalizado Termo de Doação de Imóvel entre Doador e Donatário contendo as condições previstas nesta Lei.

**Parágrafo Único.** Após formalização do respectivo Termo, o Donatário fica autorizado a ocupar o imóvel objeto da presente doação.

**Art. 4º** Esta Lei passa a vigorar na data de sua publicação.



ePROTOCOLO



Documento: **21016.836.9247DoacaoGranjaCanguiri.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Massa Ratinho Junior** em 25/11/2021 15:53.

Inserido ao protocolo **16.836.924-7** por: **Renata Bonotto Rodrigues** em: 25/11/2021 15:26.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**9b3f7159bac7a5b12af7dbab39868287**.

- REGISTRO DE IMÓVEIS  
- Comarca de Piraquara - Paraná

REGISTRO GERAL

01

- LUIZ FERNANDO DE ARAÚJO COSTA  
- Oficial Titular

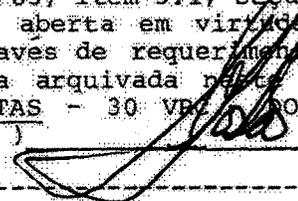
MATRÍCULA Nº 29541

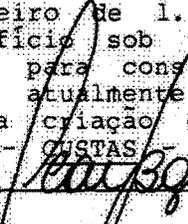
RUBRICA

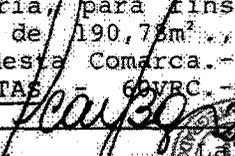
**IMÓVEL** - ÁREA I, de forma irregular, com área de 160.862,50m<sup>2</sup>, situado no Município de Pinhais, antigo Município de Piraquara, desta Comarca, compreendendo as instalações do denominado Parque Castelo Branco, com as seguintes medidas, confrontações e características: A linha 0-PP-1: Partindo-se do ponto localizado no palanque do final do muro, ao lado direito do portão dos fundos, segue-se 403,10m., rumo 20°20' Nordeste, até o piquete entre os portões de acesso para a estrada da Graciosa; Linha 1-2: Daí à esquerda costeando tal rodovia segue-se 206,15m., rumo 66°30' Sudoeste; Linha 2-3: Desvia-se acompanhando o alinhamento da estrada e do muro segue-se 75,00m., rumo 78°30' Sudoeste; Linha 3-4: Dobrar novamente à direita ainda acompanhando a estrada e o muro onde se localiza o portão principal de acesso do Parque Castelo Branco, segue-se 135,00m., rumo 90°00' Oeste; Linha 4-5: Dobrar à esquerda e seguir 410,00m., margeando a estrada de acesso à residência oficial, rumo 16°30' Sudeste; Linha 5-6: Novamente dobra-se à esquerda, segue-se 430,00m., rumo 73°30' Nordeste, aqui margeando a estrada dos fundos do "Centro de Treinamento", e acesso lateral do IAPAR, fecha-se o polígono no ponto de origem. PERÍMETRO TOTAL: 1.659,25m.-

**PROPRIETÁRIA** - EMATER - PARANÁ, EMPRESA PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL, Empresa Pública do Estado do Paraná, vinculada à Secretaria da Agricultura e do Abastecimento, com sede à rua da Bandeira nº 171, Anú de Baixo, em Curitiba-Pr., inscrita no CGC.nº 78.133.824/0001-27.-

**REGISTRO ANTERIOR** - Matrícula 23.259 do Reg.Geral deste Ofício.-

**OBSERVAÇÃO** - Os elementos omissos no registro anterior (metragens e confrontações) foram supridos no título apresentado por declaração e responsabilidade das partes conforme autoriza o Prov. 356/85, Item 5.1, Seção III, Cap. XV. A presente matrícula foi aberta em virtude de solicitação feita pela proprietária através de requerimento com firma reconhecida cuja documentação fica arquivada neste Ofício sob nº 40.213 do Protocolo 01.-  
**CUSTAS** - 30 VR. DOU FE. PIRAQUARA, 1º DE JULHO DE 1.993.  
(a)  OFICIAL DO REGISTRO.-

le  
**Av.1/29.541** - Protocolo nº46.529 de 11/04/95.- De conformidade com o Ofício nº 003/93-DU, expedido pela Prefeitura Municipal de Pinhais, desta Comarca, aos 08 de janeiro de 1.993, cuja documentação encontra-se arquivada neste Ofício sob nº 38.296 do Protocolo 1, procede-se esta averbação para consignar que o imóvel objeto da presente matrícula, atualmente situa-se no "**MUNICÍPIO DE PINHAIS**", em virtude da criação do mesmo, conforme Lei Estadual 9906 de 18/03/1.992.- **CUSTAS** - 60VRC.DOU FE.-PIRAQUARA, 17 DE ABRIL DE 1.995.- (a)  OFICIAL DO REGISTRO.-

**Av.2/29.541** - Protocolo nº 46.529 de 11 de Abril de 1.995.- De conformidade com requerimento subscrito em Curitiba-Pr. aos 04 de Abril de 1.995, cuja documentação fica arquivada neste Cartório; **AVERBA-SE** a **CONSTRUÇÃO** em alvenaria, para fins de instalação de Agência Bancária, com a área de 190,78m<sup>2</sup>, sito à Estrada da Graciosa, s/nº., em Pinhais, desta Comarca.- **CND/INSS** nº 390.900 série F, de 03/01/95.- **CUSTAS** - 60VRC.- **DOU FE. PIRAQUARA**, 17 DE ABRIL DE 1.995.- (a)  OFICIAL DO REGISTRO.-

SEGUE NO VERSO



MATRICULA Nº  
**29541**

CONTINUAÇÃO

 **Ofício do Registro de Imóveis**  
Comarca de Piraquara - PR

Certifico que a presente fotocópia é  
reprodução fiel da matrícula n.º **29541**  
Piraquara, **05** de **03** de **2004**

*S. Schau*  
OFICIAL

 **Ofício do Registro de Imóveis**  
Comarca de Piraquara - PR

Felipe Guimarães de Araújo Costa  
Oficial do Registro

Lucimara Estevão Engraf  
Elcídia Guimarães de A. Costa  
Íria Zeschau  
Juramentadas

**FUNARPEN**  
SELO DE  
AUTENTICIDADE

**REGISTRO DE**  
**IMÓVEIS**  
AGF 15209

**Certifico mais, que o imóvel**  
**objeto desta ação está mais**  
**subordinado a esta Serventia,**  
**desde a Instalação da Comarca**  
**de Pinhais - Paraná.**

**Em 10 de Julho de 1998.**

 **ESTA CERTIDÃO É**  
**VALIDA SOMENTE**  
**POR 30 DIAS.**

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
Piraquara - PR  
Mês: 03  
Ano: 2004  
79

Inserido ao protocolo 16.836.924-7 por: Mateus Soccolski em: 02/09/2020 16:02.

Inserido ao protocolo 16.836.924-7 por: Renata Bonatto Rodrigues em: 25/11/2021 15:26.

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
COLOMBO - PARANÁ  
R. PROF. JOÃO BATISTA LOYATTO, 77  
TITULAR: NAZARENO CECCON  
C.P.F. 114.100.199  
OFIC. MAIOR  
JURACY L. DA SILVA  
DENISE APARECIDA DA S. ROSA  
OFICIAL DESIGNADA

# Registro Geral

MATRICULA N.º 34.025-1

FICHA

01

SEAP

FLS. 06

RUBRICA

*Juracy L. da Silva*

LIVRO 02

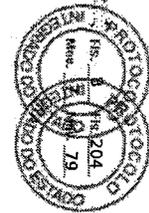
Um terreno com a área total de 87.975,75m<sup>2</sup> (oitenta e sete mil, novecentos e setenta e cinco metros quadrados e setenta e cinco centésimos ou seja 3,63 alqueires paulistas, situado no lugar denominado CANGEI RI, em frente ao Parque Castelo Branco neste Município e Comarca de Colombo, tendo as seguintes características e confrontações: Área de terras de forma irregular, arborizada, com muro de alvenaria na parte frontal, constituindo o Estacionamento do Parque Castelo Branco, com as seguintes medidas, confrontações e características demarcadas na Planta anexa, Linha 0-PP-1 Inicia na margem esquerda da Estrada Graciosa, sentido Curitiba-Paranaguá, rumando 89°30'NE, por linha seca a distancia de 265m, divisando a oeste com propriedade de Frederico Berleze, Linha 1-2: Rumo 89°NE, segue por linha seca a distancia de 280m divisando ao fundo (norte) com propriedade de Arlindo Berleze, Linha 2-3: Rumo 69°30'SE, segue por linha seca a distancia de 140m divisando a Leste com diversos proprietários: Linha 3-4: Rumo 88°30'NE, segue por linha seca a distancia de 35m divisando a Norte com propriedade de Dionisio Turrossi, Linha 4-5: Rumo 6°SE, segue por linha seca a distancia de 95m, fazendo frente a Leste com a rua Santa Catarina, Linha 5-6: Rumo 73°SO, segue margeando a Sul a Estrada da Graciosa a distancia de 48m, Linha 6-7: Na sequencia da Linha anterior, rumo 83°30'30, segue a distancia de 95m margeando pela frente a Estrada Graciosa, Linha 7-8-PP: Na sequencia da linha anterior, segue margeando a estrada Graciosa rumo 90°O, a distancia de 235m Perimetro total: 1.193 metros

**PROPRIETÁRIOS:** O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da secretária de Estado da Administração- COORDENADORIA DO PATRIMÔNIO DO ESTADO, por seu coordenador, Sr. Alberto Vellozo Machado, brasileiro, solteiro, advogado, C.I. nº 2.281.919-PR e CPF/MF. nº 463.116.519-15, residente e domiciliado em Curitiba-Pr, a Av. Getúlio Vargas, 4548, nomeado coordenador pelo Decreto nº 3357 de 28-7-88

**REGISTRO ANTERIOR:** Esta matricula foi aberta Conforme requerimento protocolado neste Ofício sob nº 48000, Memorial descritivo e Planta anexa elaborada pelo Engenheiro Agrônomo Luiz Mikosz CREA 5396 7ª Região em razão de **INTEGRALIZAÇÃO** das transcrições nº 11.029, 11.077, 11.076 e matricula nºs. 16.058 deste Cartório.

Colombo, 19 de março de 1990  
*Juracy L. da Silva*  
OFICIAL MAIOR

R.1- 34.025., **INCORPORAÇÃO PARA INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL**, Conforme requerimento protocolado neste Ofício sob nº 49.885 e Diário Oficial os quais ficam arquivados neste Cartório, O imóvel objeto desta matricula foi **INCORPORADO** a **EMATER-PARANÁ**, Empresa Paranaense de Assis-



SEAP  
FLS. 03  
24  
SPE

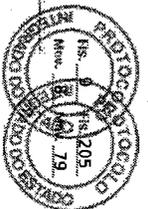
CONTINUAÇÃO

tância Técnica e Extensão rural, Empresa Pública do Estado do Paraná vinculada à secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, com sede à rua da Bandeira nº 171, Ahú de Baixo, em Curitiba-PR ; CGC/IE. nº 78.133.824/0001-27- através de seu Diretor-Presidente Sr. Edison José Trento, brasileiro, casado, RG. nº 758.788-PR e CPF/IE 168.656.859-20 residente e domiciliado em Curitiba à rua Estados Unidos nº 1.733, valor equivalente a 21.836,35RNFs, tudo conforme Art. 167, inciso I, item 32 combinado com o Art. 291 e respectivos parágrafos, da Lei nº 6.015/73, denominado Estacionamento do Parque Castelo Branco, por transferência à sua propriedade, Havida mediante incorporação para integralização de Capital da requerente, através da Lei Estadual nº 6.969/77 e Decretos nº 6.441/79 e 7.415/90, tudo conforme documentação anexa. Colombo, 11 de Janeiro de 1991.

" *José Carlos de Lencastre* "  
José Carlos de Lencastre  
Empregado Juramentado

RÉGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE COLOMBO  
CERTIFICO que a presente fotocópia é  
reprodução fiel da matrícula n.º 34025-A  
do Registro Geral, Dou. 16.  
Colombo, 11 de Janeiro de 2011

Adriana Maria Albeiro  
Juramentada





01 053

REGISTRO DE IMÓVEIS  
COLOMBO - PARANÁ  
RUA PROF. JOÃO BATISTA LOVATTO, 75  
DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA  
OFICIAL  
JURACY LAZAROTTO DA SILVA  
EMP. JURAMENTADA  
ROSÂNGELA MARIA DA SILVA ROSA  
EMP. JURAMENTADA  
ADRIANA MARIA ALBERTI  
EMP. JURAMENTADA

**REGISTRO GERAL**

FICHA: OL

MATRÍCULA Nº 41.078.-

RUBRICA: *[Handwritten Signature]*

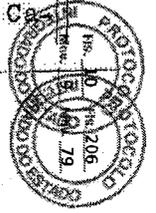
"Um lote de terreno sob nº 21 (vinte e um) da da quadra nº 01 (um), da Planta "PANORAMA" situada neste Município e Comarca de Colombo, neste Estado, sem benfeitorias, com as seguintes características e confrontações:- medindo 12,00 metros de frente para a Rua "A", daque la Planta, dividindo a direita de quem da referida Rua olha o terreno com o lote 22 (vinte e dois), na extensão de 52,72 metros, a esquerda no mesmo sentido com o lote 20 (vinte), na extensão de 51,78 metros, e nos fundos na extensão de 12,00 metros, faz divisa com terras da própria Outorgada, o qual perfaz uma área total de 627,00m2, Cadastrado junto a Prefeitura Municipal de Colombo sob nº 03.01.056.0197.001.-

PROPRIETÁRIOS:- MARIA DE LOURDES DE CRISTO ROCHA, brasileira, solteira, maior, do lar, residente e domiciliada em Curitiba - Capital do Estado, na Rua Nossa Senhora de Nazaré, nº 483 (Bairro da Boa Vista), aqui de passagem, portadora da cedula de identidade sob o nº 417.219 - Paraná, e inscrita no CPF/MF. sob o nº 089.094.319-2 0.-

REGISTRO ANTERIOR:- Havido pela Transcrição sob nº 9.905 do livro 3-E, deste Cartório:- COLOMBO, 21 de Novembro de 1.994.-

*[Handwritten Signature]*  
Denize Aparecida da Silva Rosa  
Oficial

R.1-41.078 - COMPRA E VENDA:- Conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada pelo Tabelião de Guaraituba, aos 16/11/1.994, ITBI - DAM. sob nº 4060/94, de Colombo, os proprietários:- MARIA DE LOURDES DE CRISTO ROCHA, acima qualificada, VENDEM o imóvel objeto desta Matrícula á EMPRESA PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO DO PARANÁ (EMATER - PARANÁ), Empresa Pública do Estado do Paraná, com personalidade Jurídica de direito privado, vinculada à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, com sede em Curitiba - Ca



Inserido ao protocolo 16.836.924-7 por: Renata Barotto Rodrigues em: 25/11/2021 15:26.  
Inserido ao protocolo 16.836.924-7 por: Mateus Soccolski em: 02/09/2020 16:03.



CONTINUAÇÃO

Estadual nº 6.969 de 26.12.77 (D.O.E. 29.12.77); Decreto nº 5.548 de 11.09.78, constituiu EMATER-Paraná e aprovou seus Estatutos; Decreto nº 6.441, de 13.03.79 (D.O.E. de 15.03.79), integralizou o Capital Inicial; Decreto nº 4.139 de 11.11.88, alterou os artigos 14, 15, 16 e 20 dos Estatutos, devidamente representada neste ato pelo Sr. JOSÉ TARCISO FIALHO, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado em Curitiba - Capital do Estado, na Rua Abílio - Peixoto, nº 227 - apto 504, aqui de passagem, portador da cédula de identidade sob o nº 5.124.051-0-PR, e inscrito no CPF/MF. sob o nº. 181.158.616-34, nos termos dos respectivos estatutos.- pelo valor de R\$ 3.873,33 e para efeitos fiscais R\$ 3.873,33.- Sem Condições.- Que os vendedores não são vinculados à instituição de Previdência Social como empregadores.- Esta Transação foi comunicada à SRF, pelo Tabela Lib.- Custas.- R\$ 52,00 =/=/

" *[Handwritten Signature]* "

Dantas Aparecida de Sales Reis  
Oficial

registro nº *[Handwritten]*  
 Condição *[Handwritten]*  
 Data *[Handwritten]*  
 Responsável pelo Patrimônio *[Handwritten]*

RE  
 CERTIFICADO em 27 de Novembro de 1994, às 14:07h, do Registro, Livro nº 1934, Colombo, 21 de Novembro de 1994  
*[Handwritten Signature]*  
 Responsável Juramentado





REGISTRO DE IMÓVEIS  
 COLOMBO - PARANÁ  
 RUA PROF. JOÃO BATISTA LOVATTO, 78  
 DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA  
 OFICIAL  
 JURACY LAZAROTTO DA SILVA  
 EMP. JURAMENTADA  
 ROSÂNGELA MARIA DA SILVA ROSA  
 EMP. JURAMENTADA  
 ADRIANA MARIA ALBERTI  
 EMP. JURAMENTADA

**REGISTRO GERAL**

FICHA 01 I.R.

**MATRÍCULA N.º 41.079.-**

RUBRICA

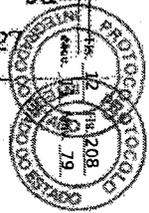
"UM lote de terreno sob nº 22 (vinte e dois), da quadra nº 01 (um), da Planta "PANORAMA", situada neste Município e Comarca de Colombo, sem benfeitorias, com as seguintes características e confrontações:- medindo 12,00 metros de frente para a Rua "A" daquela Planta, dividindo a direita de quem da referida rua olha o terreno com o lote 23 (vinte e tres), na extensão de 53,65 metros, a esquerda no mesmo sentido com o lote 21 (vinte e um), na extensão de 52,72 metros, e nos fundos na extensão de 12,00 metros, faz divisa com terras da própria Outorgada, o qual perfaz uma área total de 638,16m<sup>2</sup>.- Cadastrado junto a Prefeitura Municipal de Colombo sob nº 03.01.056.0185.001

PROPRIETÁRIOS:- MARIA DE LOURDES DE CRISTO ROCHA, brasileira, solteira, maior, do lar, residente e domiciliada em Curitiba - Capital do Estado, na Rua Nossa Senhora de Nazaré, nº 483 (Bairro da Boa Vista), aqui de passagem, portadora da cedula de identidade sob o nº 417.219 - Paraná, e inscrita no CPF/MF. sob nº 089.094.319-20.

REGISTRO ANTERIOR:- Havido pela Transcrição sob nº 9.905 do livro 3-E, deste Cartório.- COLOMBO, 21 de Novembro de 1.994.-

*Denize Aparecida da Silva Rosa*  
 Oficial

R.1-41.079 - COMPRA E VENDA:- Conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada pelo Tabelião de Guaraituba, aos 16/11/1.994, ITBI-DAM. sob nº 4060/94, de Colombo, os proprietários.- MARIA DE LOURDES DE CRISTO ROCHA, acima qualificada, VENDEM o imóvel objeto desta Matrícula á EMPRESA PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PARANÁ (EMATER - PARANÁ)., Empresa Pública do Estado do Paraná, com personalidade Jurídica de Direito privado, vinculada à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, com sede em Curitiba = Capital do Estado, na Rua da Bandeira, nº 570, Bairro Cabral, devidamente inscrita no CGC/MF. sob o nº 78.133.824/0001-27



Inserido ao protocolo 16.836.924-7 por: Renata Bonotto Rodrigues em: 25/11/2021 15:26.  
 Inserido ao protocolo 16.836.924-7 por: Mateus Saccolinski em: 02/09/2020 16:04.



CONTINUAÇÃO

seus Estatutos; Decreto nº 6.441, de 13.03.79 (D.O.E. de 15.03.79), integralizou o Capital Inicial; Decreto nº 4.139, de 11.11.88, alterou os artigos 14, 15, 16, 19 e 20 dos Estatutos, devidamente representada neste ato pelo Sr. JOSÉ TARCISO FIALHO, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado em Curitiba - Capital do Estado, na Rua Abílio - Peixoto, nº 337, apto 504, aqui de passagem, portador da cédula de identidade sob o nº 5.124.051-0-PR, e inscrito no CPF/MF. sob o nº 181.158.616-34, nos termos dos respectivos estatutos, pelo valor de R\$ 3.873,34 e para efeitos fiscais R\$ 3.873,34.- Sem Condições.- Que os vendedores não são vinculados à instituição de Previdência Social como empregadores.- Esta Transação foi comunicada à SRF. pelo Tabelião.- Custas.- R\$ 52,00 =/=/=/=/=/=-

COLOMBO, 21 de Novembro de 1.994.-

"  
*[Handwritten Signature]*  
 Denise Aparecida do Carmo Rosa  
 Oficial

Registro nº 16.836.924-7  
 Denis S. BOBOLSKI  
 Data 02/09/2020  
 Responsável pelo Registro

REGISTRO DE IMOVEIS  
 MATRÍCULA EM CURITIBA  
 CPF nº 181.158.616-34  
 do Sr. JOSÉ TARCISO FIALHO  
 Colômbio, 21  
 de Novembro de 1994

*[Handwritten Signature]*  
 José Aparecido S. Rosa  
 Responsável Insumentado



# REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Pinhais - Pr.



Lutz Fernando de Araujo Costa  
Oficial Titular

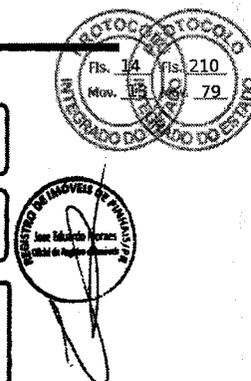
**REGISTRO GERAL**

**MATRÍCULA nº 10846**

FICHA

**01**

RUBRICA



**IMÓVEL**, - **ÁREA II/2 (dois-dois)**, com 272.455,40m<sup>2</sup>, remanescente da Área II, situada neste Município e Comarca, com as seguintes medidas e confrontações: o ponto de partida ficou demarcado no marco V=PP, situado na divisa deste imóvel com a área II/1 e o Rio Canguiri. Marco V=PP ao marco 02 - distância de 30,00 metros, com rumo 320°27'21", margeando o Rio Canguiri, onde se encontra a estação elevatória Canguiri, até o marco 02. Marco 02 ao Marco 01 - Segue margeando a Av. Vinte e Cinco de Janeiro (anteriormente Estrada da Graciosa), por linha seca com rumo 66°30', percorre-se a distância de 233,85 metros. Marco 01 ao Marco 06 - Segue em rumo 20°20' e distância de 403,10 metros, confrontando com o Parque Castelo Branco, até o marco 06, localizado no final do muro, ao lado direito do portão dos fundos do Parque Castelo Branco. Marco 06 ao Marco 05 - Segue com rumo 73°30' e distância de 20,00 metros, confrontando com o imóvel de propriedade do IAPAR (anteriormente Centro de Treinamento), chega-se ao marco 05. Marco 05 ao Marco A - Segue com rumo 20°30' e distância de 731,24 metros, confrontando com o imóvel de propriedade do IAPAR (anteriormente Centro de Treinamento), chega-se ao marco A. Marco A ao Marco B - Segue em linha seca com azimute 66°47'23" e distância de 83,32 metros, confrontando com a Área II/1, até o marco B. Marco B ao Marco C - Segue em linha seca com azimute 21°33'41" e distância de 63,40 metros, confrontando com a Área II/1, até o marco C. Marco C ao Marco D - Segue em linha seca com azimute 307°01'48" e distância de 81,50 metros, confrontando com a Área II/1, até o marco D. Marco D ao Marco E - Segue em linha seca com azimute 355°08'02" e distância de 101,11 metros, confrontando com a Área II/1, até o marco E. Marco E ao Marco F - Segue em linha seca com azimute 283°24'49" e distância de 59,91 metros, confrontando com a Área II/1, até o marco F. Marco F ao Marco G - Segue em linha seca com azimute 0°49'47" e distância de 214,99 metros, confrontando com a Área II/1, até o marco G. Marco G ao Marco H - Segue em linha seca com azimute 59°42'21" e distância de 145,25 metros, confrontando com a Área II/1, até o marco H. Marco H ao Marco I - Segue em linha seca com azimute 330°34'37" e distância de 82,65 metros, confrontando com a Área II/1, até o marco I. Marco I ao Marco J - Segue em linha seca com azimute 275°25'31" e distância de 119,94 metros, confrontando com a Área II/1, até o marco J. Marco J ao Marco K - Segue em linha seca com azimute 25°14'13" e distância de 76,74 metros, confrontando com a Área II/1, até o marco K. Marco K ao Marco L - Segue em linha seca com azimute 312°22'43" e distância de 97,25 metros, confrontando com a Área II/1, até o marco L. Marco L ao Marco M - Segue em linha seca com azimute 259°39'20" e distância de 54,01 metros, confrontando com a Área II/1, até o marco M. Marco M ao Marco N - Segue em linha seca com azimute 20°39'10" e distância de 42,11 metros, confrontando com a Área II/1, até o marco N. Marco N ao Marco O - Segue em linha seca com azimute 305°55'17" e distância de 30,49 metros, confrontando com a Área II/1, até o marco O. Marco O ao Marco P - Segue em linha seca com azimute 220°33'01" e distância de 100,91 metros, confrontando com a Área II/1, até o marco P. Marco P ao Marco Q - Segue em linha seca com azimute 310°48'49" e distância de 126,05 metros, confrontando com a Área II/1, até o marco Q. Marco Q ao Marco R - Segue em linha seca com azimute 41°37'12" e distância de 88,15 metros, confrontando com a Área II/1, até o marco R. Marco R ao Marco S - Segue em linha seca com azimute 304°56'52" e distância de 52,00 metros, confrontando com a Área II/1, até o marco S. Marco S ao Marco T - Segue em linha seca com azimute 320°25'22" e distância de 111,69 metros, confrontando com a Área II/1, até o marco T. Marco T ao Marco U - Segue em linha seca com azimute 320°28'55" e distância de 76,61 metros, confrontando com a Área II/1, até o marco U. Marco U ao Marco V=PP - Segue em linha seca com azimute 52°30'34" e distância de 31,24 metros, confrontando com a Área II/1, até o marco V=PP, fechando desta forma o perímetro do imóvel. Sem Benfeitorias. INCRA n. 950.025.837.440.7.-

**PROPRIETÁRIA - EMATER - PARANÁ, EMPRESA PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL**, Empresa Pública do Estado do Paraná, vinculada à Secretaria da Agricultura e do Abastecimento, inscrita no CNPJ/MF n. 78.133.824/0001-27, com sede na rua da Bandeira n. 171, Ahú de Baixo, em Curitiba-PR.-

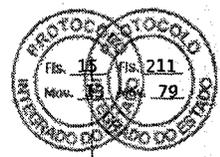
**REGISTROS ANTERIORES** - Matrículas ns. 29.542, de 01 de julho de 1993; e 23.259, ambas do Ofício de Registro de Imóveis, da Comarca de Piraquara-PR.-

MATRÍCULA Nº  
**10846**

SEGUE NO VERSO

Inserido ao protocolo 16.836.924-7 por: Mateus Soccoloski em: 02/09/2020 16:07.

Inserido ao protocolo 16.836.924-7 por: Renata Bonotto Rodrigues em: 25/11/2021 15:26.



AC

RUBRICA  
*[Handwritten Signature]*

CONTINUAÇÃO

**OBSERVAÇÃO** - Os elementos omissos no registro anterior (metragens e confrontações), foram supridos no título apresentado, por declaração e responsabilidade das partes, conforme autoriza o Item 16.2.7.1, Seção 2, Cap. 16, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. DOU FÉ. PINHAIS, 03 DE SETEMBRO DE 2004. (a) *[Handwritten Signature]*  
OFICIAL DO REGISTRO.-

**Av.1/10.846** - Protocolo n. 13.604, de 24 de agosto de 2004.-  
De conformidade com a certidão da Matrícula n. 29.542, do Registro Geral, do Office de Registro de Imóveis, da Comarca de Piraguara-PR., sobre o imóvel objeto da presente Matrícula, encontra-se gravada a "**CESSÃO DE USO**", extraída do Termo de Cessão de Uso, firmado em Curitiba-PR., aos 30 de julho de 1997, em que : EMATER PARANÁ, EMPRESA PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL, representada por seu Diretor Presidente: Rogério Schwansce Faucez; **CEDEU** em favor da: **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR**, representada por seu Diretor-Presidente: Carlos Alberto Afonso Teixeira de Freitas, uma área correspondente a 899,40m<sup>2</sup>, partindo-se da estação O=PP, situada no alinhamento da Estrada da Graciosa, Av. 25 de janeiro à 29,98 metros do eixo do Rio Canguiri, margem direita azimuth 53°13'57", mediu-se 29,98 metros do alinhamento da Av. 25 de janeiro, até a estação 1, situada no eixo do Rio Canguiri. Da estação 1, azimuth 143°13'57", mediu-se 30,00 metros, à juzante pelo eixo do Rio Canguiri, até a estação 2. Da estação 2, azimuth 233°13'57", mediu-se 29,98 metros, confrontando-se com a área remanescente do mesmo proprietário até a estação 3. Da estação 3, azimuth 323°13'57", mediu-se 30,00 metros, com mesma confrontação anterior, até a estação O=PP, igual ao ponto de partida. Os azimutes descritos, referem-se ao Norte verdadeiro; do imóvel objeto da presente matrícula; a qual será usada exclusivamente para as **INSTALAÇÕES ESTAÇÃO ELEVATORIA DE ESGOTO E FAIXA DO COLETOR TRONCO GRACIOSA**, constante do R-1, da referida matrícula. **CUSTAS** - 60 VRC. DOU FÉ. PINHAIS, 03 DE SETEMBRO DE 2004. (a) *[Handwritten Signature]*  
OFICIAL DO REGISTRO.-

dr

Registro de Imóveis Comarca de Pinhais-PR  
Av. Camilo Di Léllis, 348 - sala 112, 1º andar  
Centro - Fone (41) 3033-6323 - CEP: 83323-000

CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE É REPRODUÇÃO FIEL DA MATRÍCULA N. 10.846 DO REGISTRO GERAL. DOU FÉ.  
Pinhais, 18 de outubro de 2017.

*[Handwritten Signature]*  
( ) José Eduardo de Moraes - Oficial de Registro  
( ) Fábio Pereira de Ramos - Escrevente Substituto

**FUNARPEN**  
SELO DIGITAL N°  
JxRhN.dM3JQ.qEhId  
Controle:  
WgkMh.Zf3s5  
Consulte esse selo em  
<http://funarpen.com.br>

ESTA CERTIDÃO  
É VÁLIDA POR  
30 DIAS

**REGISTRO DE IMOVEIS**  
COMARCA DE PINHAIS  
JOSÉ EDUARDO DE MORAES  
Oficial de Registro de Imóveis  
FÁBIO PEREIRA DE RAMOS  
Escrevente Substituto

MATRÍCULA N°  
10846

SEGUE

Inserido ao protocolo 16.836.924-7 por: Mateus Soccoloski em: 02/09/2020 16:07.

Inserido ao protocolo 16.836.924-7 por: Renata Bonotto Rodrigues em: 25/11/2021 15:26.



REGISTRO DE IMÓVEIS  
 COLOMBO - PARANÁ  
 RUA PROF. JOÃO BATISTA LOVATTO, 78  
 DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA  
 OFICIAL  
 JURACY LAZAROTTO DA SILVA  
 EMP. JURAMENTADA  
 ROSÂNGELA MARIA DA SILVA ROSA  
 EMP. JURAMENTADA  
 ADRIANA MARIA ALBERTI  
 EMP. JURAMENTADA

**REGISTRO GERAL**

FICHA  
01

L.R.

**MATRÍCULA N.º 41.077.-**

RUBRICA  
*[Handwritten Signature]*

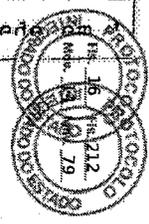
"UM lote de terreno sob nº 20 (vinte), da quadra nº 01 (um), da Planta "PANORAMA", situada neste Município e Comarca de Colombo, sem benfeitorias, com as seguintes características e confrontações:- medindo 12,00 metros de frente para a Rua "A" daquela Planta, dividindo a direita de quem da referida rua olha o terreno com o lote nº 21 (vinte e um), na extensão de 51,78 metros, a esquerda no mesmo sentido com o lote 19 (dezenove), na extensão de 50,42 metros, e nos fundos na extensão de 12,00 metros, faz divisa com terras de propriedade da própria outorgada, o qual perfaz uma área total de 613,66m2.- Cadastrado junto a Prefeitura Municipal de Colombo sob nº. 03.01.096.0209.001.-.

PROPRIETÁRIOS:- MARIA DE LOURDES DE CRISTO ROCHA, brasileira, solteira, maior, do lar, residente e domiciliada em Curitiba - Capital do Estado, na Rua Nossa Senhora de Nazaré, nº 483 (Bairro da Boa Vista), aqui de passagem, portadora da cédula de identidade sob o nº 417 219-PR, e inscrita no CPF/MF. sob o nº 089.094.319-20.-

REGISTRO ANTERIOR:- Havido pela Transcrição sob nº 9.905 do livro 3 -E, deste Cartório:- COLOMBO, 21 de Novembro de 1.994.-

*[Handwritten Signature]*  
 Denize Aparecida da Silva Rosa  
 Oficial

R.1-41.077 - COMPRA E VENDA:- Conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada pelo Tabelião de Guaraituba, aos 16/11/1.994, ITBI -DAM. sob nº 4060/94, de Colombo, os proprietários:- MARIA DE LOURDES DE CRISTO ROCHA, acima qualificados, VENDEM o imóvel objeto desta Matrícula à EMPRESA PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PARANÁ (EMATER - PARANÁ), Empresa Pública do Estado do Paraná, com personalidade Jurídica de direito privado, vinculada à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, com sede



Inserido ao protocolo 16.836.924-7 por: Mateus Saccoloski em: 02/09/2020 16:10.

Inserido ao protocolo 16.836.924-7 por: Renata Barotto Rodrigues em: 25/11/2021 15:26.



CONTINUAÇÃO

midade com a Lei Estadual nº 6.969 de 26.12.77 (D.O.E. 29.12.77) Decreto nº 5.548 de 11.09.78, constitui EMATER-Paraná e aprovou seus Estatutos; Decreto nº 6.441, de 13.03.79 (D.O.E. de 15.03.79), integralizou o Capital Inicial; Decreto nº 4.139, de 11.11.88, Alterou os artigos 14, 15, 16, 19 e 20 dos Estatutos, devidamente representada neste ato pelo Sr. JOSÉ TARCISO FIALHO, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado em Curitiba - Capital do Estado, na Rua Abílio Peixoto, nº 337, aptº 504, aqui de passagem, portador da cédula de identidade sob o nº 5.124.051-0-PR, e inscrito no CPF/MF. sob nº 181.158.616-34, nos termos dos respectivos estatutos, pelo valor de R\$ 3.873,33 e para efeitos fiscais R\$ 3.873,33.- Sem Condições.- Que os vendedores não são vinculados à instituição de Previdência Social como empregadores.- Esta Transação foi comunicada à SRF. pelo Tabelião.- Custas.- R\$ 104,00 =/=/=

COLOMBO, 21 de Novembro de 1.994.-

\_\_\_\_\_ "  
*Denise Aparecida da Silva Rosa*  
 Tabelião

Legado: *JOSÉ*  
 Conte: *EXPEDIENTE*  
 Data: *21/11/94*  
 Responsável pelo *Plano*

REG. *4.042*  
 CERTIFICADO que a *4.042* é re-  
 produto do *4.042*  
 do Registro Civil de *21*  
 Colombo, *21* de Novembro de 1994  
*José Tarciso Fialho*  
 Empregado Juramentado



Inserido ao protocolo 16.836.924-7 por: Mateus Saccoloshi em: 02/09/2020 16:10.

Inserido ao protocolo 16.836.924-7 por: Renata Bonatto Rodrigues em: 25/11/2021 15:26.

MENSAGEM Nº 210/2021

Curitiba, 25 de novembro de 2021.

Senhor Presidente,

Segue para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que objetiva, por meio do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná–Iapar-Emater, a efetuar a doação ao Estado do Paraná da área denominada Parque Newton Freire Maia/Parque Castelo Branco.

A proposta atende ao interesse público eis que o imóvel a ser doado será destinado a viabilização de ações previstas no atual Plano de Governo, dentre elas, o projeto denominado Escola Agrícola 4.0 a ser implantado no Complexo Newton Freire Maia – Granja do Canguirí e Espaço do Iraí.

Por fim, o presente Projeto justifica-se em razão da exigência de autorização legislativa para a disposição de bens imóveis de propriedade do Estado, conforme o art. 10 da Constituição Estadual do Paraná.

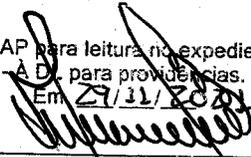
Art. 10. Os bens imóveis do Estado não podem ser objeto de doação ou de utilização gratuita, salvo, e mediante lei, se o beneficiário for pessoa jurídica de direito público interno, órgão ou fundação de sua administração indireta ou entidade de assistência social sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública, ou para fins de assentamentos de caráter social.

Certo de que a medida merecerá dessa Assembleia Legislativa o necessário apoio e conseqüente aprovação.

Atenciosamente.

**CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR**  
GOVERNADOR DO ESTADO

Excelentíssimo Senhor  
Deputado ADEMAR TRAIANO  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado  
N/CAPITAL  
Prot. 16.836.924-7

I - À DAP para leitura no expediente.  
II - À D. para providências.  
Em 25/11/2021  
  
Presidente



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 2119/2021

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 29 de novembro de 2021** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 708/2021** - Mensagem nº 210/2021.

Curitiba, 29 de novembro de 2021.

**Camila Brunetta**  
Mat. 16.691



---

**CAMILA BRUNETTA SILVA**

Documento assinado eletronicamente em 29/11/2021, às 17:05, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



---

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **2119** e o código CRC **1A6B3F8A2B1F6DE**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 2120/2021

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 29 de novembro de 2021.

**Camila Brunetta**  
**Mat. 16.691**



---

**CAMILA BRUNETTA SILVA**

Documento assinado eletronicamente em 29/11/2021, às 17:05, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



---

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **2120** e o código CRC **1B6F3E8F2A1B6CC**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 1337/2021

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

**Dylliardi Alessi**  
Diretor Legislativo



**DYLLIARDI ALESSI**

Documento assinado eletronicamente em 29/11/2021, às 17:22, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **1337** e o código CRC **1D6C3D8A2C1F6AD**



# ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PARECER DE COMISSÃO Nº 585/2021

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**PARECER AO PROJETO DE LEI 708, DE 2021**

Autor: Poder Executivo

Autoriza do Poder Executivo a receber a doação de área denominada Parque Newton Freire Maia/Parque Castelo Branco.

Solicita diligências.

Considerando que o Projeto de Lei não especifica qual será a destinação dos imóveis cujas matrículas compreendem áreas nos municípios de Colombo, Piraquara e Pinhais;

Considerando que a Mensagem do Executivo nº 210/2021 especifica que a área será utilizada para a implantação de Escola Agrícola, esta Relatora requer diligências a fim de que se identifiquem dessas matrículas quais áreas são de preservação;

Requer, outrossim, a inclusão de projeto identificando como serão utilizadas as demais áreas e a viabilidade ambiental para essa utilização.

Curitiba, 30 de novembro de 2021.

**Deputado NELSON JUSTUS**

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Deputada **MARIA VICTORIA**

RELATORA



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



**DEPUTADA MARIA VICTÓRIA**

Documento assinado eletronicamente em 30/11/2021, às 15:23, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **585** e o código CRC **1D6C3D8D2C9F6CB**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PARECER DE COMISSÃO Nº 679/2021

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**PARECER AO PROJETO DE LEI 708, DE 2021**

Autor: Poder Executivo

Autoriza do Poder Executivo a receber a doação de área denominada Parque Newton Freire Maia/Parque Castelo Branco.

PARECER FAVORÁVEL. CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE.  
Doação de imóvel, possibilidade na forma do Artigos 10 e 65 da Constituição Estadual.

O Parque da Ciência Newton Freire Maia nasceu da reformulação do Parque de Exposições Agropecuárias Marechal Humberto Castelo Branco, e foi inaugurado em 20 de dezembro de 2002, recebendo a denominação Newton Freire Maia em 2003, após a morte do expoente da genética paranaense, através do Decreto 2061, de 3 de novembro de 2003.

O Parque de Exposições funcionou de 1964 a 1998 e foi reformulado com a implantação do Complexo Newton Freire Maia.

O Parque está situado na Área de Proteção Ambiental do Rio Iraí, que responde pelo abastecimento de água potável de parcela relevante de Curitiba e Região Metropolitana. Portanto, a utilização dessas áreas é condicionada a licenciamento ambiental e plano de manejo, evitando-se o comprometimento da qualidade hídrica da bacia e a qualidade de conservação do meio ambiente.

A Constituição Estadual, no artigo 10, permite a doação de imóveis do Estado, mediante lei que autorize.

A iniciativa é privativa do Poder Executivo, neste caso, conforme prescreve o art. 65 da Constituição Estadual.

A Lei 20.121, de 31 de dezembro 2019, criou o Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná e transcrevemos abaixo o parágrafo único do art. 26 dessa norma:

“Art. 26 ...

Parágrafo único. Os imóveis de que trata o *caput* deste artigo poderão ser doados, cedidos ou alienados pelo Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR – EMATER, de acordo com o disposto no art. 10 da Constituição Estadual e respectivos atos normativos de regência.”



## **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ**

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Dessa forma, constitucional a pretensão do Poder Executivo. Presentes os pressupostos constitucionais e legais para a aprovação da matéria nesta Comissão de Constituição e Justiça.

A matéria está adequada aos pressupostos da Lei Complementar Federal nº 95, de 1998, e da Lei Complementar Estadual nº 176, de 2014, que dispõem sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das Leis.

Diante do exposto, a Relatora apresenta PARECER FAVORÁVEL à constitucionalidade, legalidade, adequação regimental do Projeto de Lei nº 708, de 2021, na forma do Substitutivo anexo.

Curitiba, 7 de novembro de 2021.

**Deputado NELSON JUSTUS**

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

Deputada **MARIA VICTORIA**

**RELATORA**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI 708, DE 2021**

Autor: Poder Executivo

Autoriza o Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater a doar imóveis ao Estado do Paraná.

Art. 1º Fica o Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater autorizado a efetuar a doação ao Estado do Paraná dos imóveis que integram o Parque da Ciência Newton Freire Maia, com área de 523.172,47m<sup>2</sup>, localizado na Estrada da Graciosa, s/n, no Município de Pinhais, constituído pelas matrículas:

I - nºs 10.846 do Registro de Imóveis de Pinhais (sucessora de parte da matrícula nº 29.542 do Registro de Imóveis de Piraquara);

II – nºs 29.541 e 29.542 do Registro de Imóveis de Piraquara; e

III – nºs 34.025-A, 41.077, 41.078 e 41.079 do Registro de Imóveis de Colombo.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Art. 2º Os imóveis em questão destinam-se ao funcionamento de Escola Agrícola.

Art. 3º O Termo de Doação consignará as restrições ambientais para a utilização dos imóveis descritos no art. 1º desta Lei.

Parágrafo único. Formalizado o Termo de Doação, o Estado do Paraná fica autorizado a ocupar os imóveis objeto de doação prevista nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra na data de sua publicação.

Curitiba, 7 de dezembro de 2021.

**Deputado Nelson Justus**

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Deputada **MARIA VICTORIA**

RELATORA



**DEPUTADA MARIA VICTÓRIA**

Documento assinado eletronicamente em 07/12/2021, às 15:13, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **679** e o código CRC **1F6B3A8D9A0F0DF**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

REQUERIMENTO Nº 7285/2021

**REQUERIMENTO Nº            /2021**

**Requer a tramitação em REGIME DE URGÊNCIA dos Projetos de Lei nº 534/2021, 535/2021, 536/2021, 658/2021, 672/2021, 673/2021, 674/2021, 675/2021, 676/2021, 678/2021, 679/2021, 680/2021, 681/2021, 690/2021, 691/2021, 692/2021, 693/2021, 703/2021, 704/2021, 705/2021, 706/2021, 707/2021, 708/2021, 709/2021, 710/2021, 711/2021, 712/2021 e 721/2021.**

Senhor Presidente,

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, com fulcro nos arts. 171, II, 217 e 220 do Regimento Interno, após ouvido o Soberano Plenário, a tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA** dos Projetos de Lei nº 534/2021, 535/2021, 536/2021, 658/2021, 672/2021, 673/2021, 674/2021, 675/2021, 676/2021, 678/2021, 679/2021, 680/2021, 681/2021, 690/2021, 691/2021, 692/2021, 693/2021, 703/2021, 704/2021, 705/2021, 706/2021, 707/2021, 708/2021, 709/2021, 710/2021, 711/2021, 712/2021 e 721/2021.

Justificativa:

A tramitação em regime de urgência das presentes proposições se justifica pela relevância e interesse público, principalmente, em virtude do aproximado término da sessão legislativa.

Curitiba, 6 de dezembro de 2021.

**HUSSEIN BAKRI**

**Deputado Estadual  
Líder do Governo  
Presidente da Comissão de Educação**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



**DEPUTADO HUSSEIN BAKRI**

Documento assinado eletronicamente em 06/12/2021, às 12:44, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **7285** e o código CRC **1E6B3E8F8E0A5DF**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 2544/2021

Informo que o Projeto de Lei nº 708/2021, de autoria do Poder Executivo, recebeu parecer favorável na Comissão de Constituição e Justiça. O parecer foi aprovado na reunião do dia 7 de dezembro de 2021.

Informo ainda que o Projeto recebeu requerimento solicitando tramitação em REGIME DE URGÊNCIA, conforme proposição de nº 7285/2021, APROVADO na Sessão Plenária (Sistema de Deliberação Misto) do dia 7 de dezembro de 2021.

O projeto está em condições de prosseguir seu trâmite.

Curitiba, 8 de dezembro de 2021.

**Maria Henrique de Paula**  
**Mat. 40.668**



**MARIA HENRIQUE**

Documento assinado eletronicamente em 08/12/2021, às 12:53, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **2544** e o código CRC **1F6C3F8C9B7F8AB**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 1618/2021

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicação.

**Dylliardi Alessi**  
**Diretor Legislativo**



**DYLLIARDI ALESSI**

Documento assinado eletronicamente em 08/12/2021, às 15:18, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **1618** e o código CRC **1B6A3F8B9C7F8AC**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PARECER DE COMISSÃO Nº 738/2021

### PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 708/2021

#### PREÂMBULO

—

O presente Projeto de Lei, apresentado pelo Poder Executivo -Mensagem nº 210/2021 -autoriza o Poder Executivo a efetuar, por meio do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná — Iapar - Imater, a doação ao Estado do Paraná, do imóvel que especifica, fora analisado pela Comissão de Constituição e Justiça, obtendo parecer favorável na forma de Substitutivo Geral.

Passa-se, agora, à análise desta Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicação.

—

#### FUNDAMENTAÇÃO

—

O Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, em seu art. 46, assim dispõe:

**“Art. 46. Compete à Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicação manifestar-se sobre proposições relativas a obras públicas, seu uso e gozo, interrupção e alteração de empreendimentos públicos, concessão de serviços públicos, trânsito e transporte e sobre comunicação em geral.”**

Desta feita, o presente projeto de lei necessita de análise desta d. Comissão de Obras, Transportes e Comunicação.

Compulsando o andamento do processo legislativo do Projeto de Lei nº 708/2021, verifica-se a manifestação favorável da Comissão de Constituição e Justiça na forma de Substitutivo Geral.

O presente Projeto de Lei visa adequação regimental , na forma do Substitutivo anexo, tem como objetivo autorizar o Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater a doar imóveis ao Estado do Paraná dos imóveis que integram o Parque da Ciência Newton Freire Maia, com área de 523.172,47m<sup>2</sup>, localizado na Estrada da Graciosa, s/n, no Município de Pinhais, constituído pelas matrículas: I - nºs 10.846 do Registro de Imóveis de



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Pinhais (sucessora de parte da matrícula nº 29.542 do Registro de Imóveis de Piraquara); II – nºs 29.541 e 29.542 do Registro de Imóveis de Piraquara; e III – nºs 34.025-A, 41.077, 41.078 e 41.079 do Registro de Imóveis de Colombo.

Assim, entendemos que a proposta legislativa merece prosperar, eis que não encontramos nenhum óbice quanto da sua continuidade.

Por fim, no que concerne à técnica legislativa atinente ao caso em comento, o projeto de Lei em análise vai ao encontro dos requisitos da **Lei Complementar Federal nº 95/98**, bem como, **no âmbito estadual, da Lei Complementar nº 176/2014**, as quais dispõem sobre a elaboração, redação, a alteração e a consolidação das leis.

### CONCLUSÃO

Diante do exposto, é o parecer pela **APROVAÇÃO** do presente Projeto de Lei na forma de Substitutivo Geral nesta Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicação, tendo em vista os argumentos supramencionados.

Sala das Comissões, 13 de dezembro de 2021.

**Dep. Estadual GALO**

RELATOR



**DEPUTADO GALO**

Documento assinado eletronicamente em 10/12/2021, às 10:54, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **738** e o código CRC **1F6F3B9F1E4C4AC**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 2654/2021

Informo que o Projeto de Lei nº 708/2021, de autoria do Poder Executivo, recebeu parecer favorável na Comissão Obras Públicas, Transportes e Comunicação. O parecer foi aprovado na reunião do dia 13 de dezembro de 2021.

O projeto recebeu pareceres das Comissões a seguir indicadas e está em condições de prosseguir seu trâmite.

Comissões com pareceres **favoráveis**:

- Comissão de Constituição e Justiça; e
- Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicação.

Curitiba, 13 de dezembro de 2021.

**Maria Henrique de Paula**  
**Mat. 40.668**



**MARIA HENRIQUE**

Documento assinado eletronicamente em 13/12/2021, às 16:51, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **2654** e o código CRC **1F6B3E9D4E2C5AA**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 1691/2021

Ciente;

Encaminhe-se à Diretoria de Assistência ao Plenário.

**Dylliardi Alessi**  
**Diretor Legislativo**



**DYLLIARDI ALESSI**

Documento assinado eletronicamente em 13/12/2021, às 18:16, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **1691** e o código CRC **1F6F3D9C4B2B5CB**